



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU
Estado de Minas Gerais

SEQUENCIAL N° 531 2025

INDICAÇÃO Nº 43/ 2025

À Secretaria Municipal de Administração.

ASSUNTO: Realizar uma parceria com o Poder Judiciário para a implementação da ‘Justiça Itinerante em nossa cidade.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Itatiaiuçu/MG,

O Vereador que a presente subscreve, vem com o mais elevado respeito e acatamento na forma do artigo 284, do Regimento Interno, indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que se digne determinar ao setor competente da Prefeitura, que estude a possibilidade de realizar uma parceria com o Poder Judiciário para a implementação da ‘Justiça Itinerante’ em nossa cidade, juízes conciliadores e defensores públicos vêm solucionar conflitos em nosso Município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa Justiça itinerante pode ser entendida como a justiça disponibilizada por meio de unidades móveis, geralmente, por meio de ônibus adaptados, para levar a atividade jurisdicional do Estado aos lugares mais longínquos e necessitados. É composta por um juiz, conciliadores e defensores públicos, que visam a solução dos conflitos por meio da conciliação. Não sendo possível a transação ou a decisão, desde logo, pelo magistrado, as partes são encaminhadas ao juízo comum.

A justiça itinerante nada mais é que um “pequeno fórum ambulante”, que percorre as cidades, levando o Poder Judiciário às pessoas mais carentes.

Dante do exposto, contamos com a aquiescência do Chefe do Poder Executivo.
Sala das Sessões, em 03 de janeiro de 2025

Wanderson Ronaldo Simões
Vereador

Recebi em 14/01/2025

Wanderson Leonardo Soares

Assessor Legislativo

Câmara Municipal de Itatiaiuçu

Rua Otávio Antunes Moreira, 286, Centro, Itatiaiuçu/MG, Cep: 35.685-000
Telefax: (31) 3572-1196